



Morro da Garça, 06 de Abril de 2026.

Ofício nº 010/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 399/2025, oriundo dessa Egrégia Casa Legislativa, por meio do qual são solicitadas informações acerca do andamento do processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Morro da Garça/MG, cumpre-nos apresentar os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, informamos que o Município mantém contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços técnicos voltados à execução da regularização fundiária urbana (REURB). Contudo, no presente momento, o andamento dos trabalhos encontra-se impactado por pendências relacionadas aos trâmites legais junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como por ajustes necessários na documentação encaminhada por esta Administração, circunstâncias que demandam adequações para o regular prosseguimento do processo.

No que se refere ao panorama atual (item “b”), destaca-se que, em parceria com a COHAB, o Município já logrou êxito na regularização de aproximadamente 300 (trezentos) imóveis, representando importante avanço na promoção da segurança jurídica e do direito à moradia para a população local.

Quanto às áreas contempladas (item “c”), esclarecemos que o Município encontra-se, neste momento, em fase de organização e definição das quadras que serão objeto das próximas etapas de regularização, visando garantir maior eficiência na execução dos serviços e melhor planejamento das ações. Ressalta-se que segue em anexo a relação das quadras e a respectiva quantidade de imóveis já regularizados, para conhecimento e acompanhamento por parte desta Casa Legislativa.

No tocante ao cronograma de execução (item “a”), cumpre esclarecer que sua definição não depende exclusivamente do Município, tendo em vista que o processo de regularização fundiária envolve múltiplas etapas e condicionantes externas, tais como a aprovação e validação cartorial, a disponibilidade de crédito financeiro para custeio das ações, o início efetivo da execução por parte da empresa contratada, além de outros requisitos legais e técnicos indispensáveis à conclusão dos trabalhos.

Por fim, quanto à possibilidade de aceleração das ações (item “d”), informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância social da REURB e permanece envidando esforços contínuos para dar maior celeridade ao processo, sempre observando os limites legais, técnicos e orçamentários que regem a matéria.

Diante do exposto, reiteramos o compromisso do Município com a regularização fundiária e com a promoção da dignidade e segurança jurídica da população, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS CNPJ 17695040/0001-06
CEP 39.248-000

<u>QUADRA 09 - Pompéia</u>
Total: 20 Imóveis

<u>QUADRA 33 - Centro</u>
Total: 12 Imóveis

<u>QUADRA 19 - Pompéia</u>
Total: 03 Imóveis

<u>QUADRA 34 - Centro</u>
Total: 12 Imóveis

<u>QUADRA 20 - Pompéia</u>
Total: 10 Imóveis

<u>QUADRA 35 - Centro</u>
Total: 10 Imóveis

<u>QUADRA 02 - Centro</u>
Total: 15 Imóveis

<u>QUADRA 08 - Centro</u>
Total: 06 Imóveis

<u>QUADRA 05 - Centro</u>
Total: 17 Imóveis

<u>QUADRA 23 - Centro</u>
Total: 13 Imóveis

<u>QUADRA 13 - Centro</u>
Total: 19 Imóveis

<u>QUADRA 22 - Centro</u>
Total: 07 Imóveis

<u>QUADRA 14 - Centro</u>
Total: 16 Imóveis

<u>QUADRA 30 - Centro</u>
Total: 02 Imóveis

<u>QUADRA 15 - Centro</u>
Total: 14 Imóveis

<u>QUADRA 27 - Centro</u>
Total: 04 Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS
GERAIS CNPJ 17695040/0001-06
CEP 39.248-000

<u>ÁREAS VERDES- Centro</u>
05 Praças

<u>TOTAL IMÓVEIS</u> <u>REGULARIZADOS</u>
185 Imóveis